Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 3930
Fl. 06
Colorado do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO

LEI Nº 1128

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO PARA OS PROFESSORES ESTATUTÁRIOS QUE ESTEJAM EXERCENDO O CARGO DE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL PRÉ-ESCOLAR, CRECHE E CCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a conceder Bonificações mensais no valor de R$ 90,00 (Noventa Reais) cada, á Professores Municipais Estatutários que estejam exercendo o cargo de Diretor de Estabelecimento Educacional Pré-Escolar, Creche e CCIA.

§ Único – O Beneficio que trata o caput deste artigo retroagirá a partir de 1º de setembro de 2003.

Art. 2º **-** Fica o Executivo Municipal autorizado a estender a Bonificação no mesmo valor que se refere o Artigo 1º aos Coordenadores das Escolas Pólo da Zona Rural de nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste = RO, 15 de setembro de 2003.

Vereador Agnaldo Rodrigues da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Sebastião André Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador Natálio Silva dos Santos
1º Secretário da Mesa Diretora

Vereador Julmar Rodrigues de Oliveira
2º Secretário da Mesa Diretora